



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO DA ESCOLHA DAS RAINHAS DA FESTA DAS TRADIÇÕES DE BENEDITO NOVO- EDIÇÃO 2024

1. DA PROMOÇÃO

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato das Rainhas da Festa das Tradições do Município de Benedito Novo, edição 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscreverem-se no concurso, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ser brasileira ou naturalizada;

II – Ter, até a data do concurso, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 30 anos comprovados por meio de documento de identidade ou certidão de nascimento;

III- Residir no município de Benedito Novo nos últimos 12 meses antecedentes à realização do concurso ou ser natural deste município;

IV – Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;

VI – Não ter sido eleita Rainha ou Princesa da Festa das Tradições em nenhuma edição anterior;

VII – Ter disponibilidade de representar o Município em eventos quando requisitadas pela Municipalidade.

2.1.1 O Estado Civil das candidatas poderá ser solteira, casada e/ou divorciada.

2.2 A inscrição é gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição devidamente preenchida e entrega dos documentos citados no item 2.3 deste regulamento até o dia 22 de setembro de 2023, na sede da Prefeitura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5070, Centro – Benedito Novo/SC, com Andréia-Gabinete.

2.3 No ato de inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- *Ficha de inscrição; (anexo I)*
- *Termo de concordância e responsabilidade; (anexo II)*
- *Autorização do Empregador, quando houver (anexo III); (sob pena de desclassificação)*
- *Cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento;*
- *Comprovante de residência;*

2.4 Será de responsabilidade da candidata os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a candidata que fornecer informações errôneas ou inverídicas.

3. DO CONCURSO

3.1 O concurso será realizado mediante desfile das candidatas para a comissão julgadora indicada pelos organizadores da Escolha das Rainhas da Festa das Tradições.

3.1.1 O desfile será individual e em grupo.

3.2 A Escolha está programada para o dia 07 de outubro de 2023, durante o Evento de Lançamento da Festa das Tradições e Corrida do Fogo em parceria com a Associação do Corpo de Bombeiros Comunitários de Benedito Novo e Doutor Pedrinho, com início às 18:00 horas, sendo realizado no Centro de Eventos do Município de Benedito Novo, com sede na Rua Cruz e Souza, 175, Centro – Benedito Novo/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

3.3 No dia do concurso, as candidatas deverão estar no local, rigorosamente uma hora antes do início, podendo ser tolerado somente 15 (quinze) minutos de atraso.

3.4 As candidatas que não obedecerem ao horário de chegada previsto, serão automaticamente desclassificadas.

3.5 A apresentação das candidatas será definida por etnia e ordem alfabética de nome.

3.6 A produção cabelo, maquiagem, vestimenta e o sapato para o dia do concurso ficará sob responsabilidade da candidata.

4. DA VESTIMENTA

4.1 A candidata no dia da seleção deverá usar calça jeans escura (sem rasgos), camiseta fornecida pelo município e sapato preto (com ou sem salto), sendo que a produção cabelo e maquiagem ficará por conta da candidata para sua apresentação.

5. DO ENSAIO

5.1 As candidatas deverão participar do ensaio de desenvoltura e de passarela, que será promovido pela Comissão Organizadora.

5.2 O ensaio será comandado pela Comissão Organizadora da Escolha no dia 30 de setembro de 2023, no Centro de Eventos municipal às 14:00, sendo obrigatória a presença em todas no ensaio.

5.2.1 Caso a candidata esteja impedida de participar do ensaio, deverá apresentar justificativa legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

5.2.2 A candidata que faltar no ensaio sem justificativa legal será automaticamente desclassificada.

5.3 Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

5.4 Será disponibilizada pela Comissão Organizadora uma lista de frequência no ensaio, que deverá ser devidamente assinada pela candidata.

5.5 Durante o ensaio, as candidatas deverão preferencialmente utilizar o calçado que será utilizado durante o desfile.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A Comissão Organizadora da Escolha das Rainhas da Festa das Tradições de Benedito Novo indicará a comissão julgadora.

6.2 A comissão julgadora deverá atribuir notas as candidatas durante a apresentação segundo os seguintes quesitos:

- a) *Oratória;*
- b) *Simpatia, Desenvoltura e Postura;*
- c) *Harmonia Física e Beleza.*

6.3 Cada membro da comissão julgadora atribuirá durante o desfile das candidatas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), para cada um dos quesitos, sendo permitido o seu fracionamento em 0,5 (meio ponto).

6.4 A candidata que tiver a torcida mais animada, receberá 0,5 (meio) ponto extra na nota final, sendo definido pela mesa julgadora.

6.5 O tema do quesito de oratória será disponibilizado durante o ensaio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

6.6 Ao final do julgamento, as candidatas que obtiverem maior pontuação serão eleitas Rainhas da etnia que estiver simbolizando, alemã, italiana ou polonesa e representarão a Festa das Tradições de Benedito Novo, edição 2024.

6.7 Em caso de empate entre as candidatas o desempate será realizado mediante os seguintes critérios:

1º: Maior pontuação no quesito Oratória;

2º: Candidata de maior idade.

3º: Torcida mais animada;

6.8 Depois de encerrado o julgamento serão aclamadas as rainhas, no entanto a coroação e posse serão realizadas no dia 12 de novembro de 2023 durante a programação da Festa das Tradições de Benedito Novo.

6.9 A comissão julgadora é soberana, não cabendo recursos de suas decisões.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A Premiação será em dinheiro, no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) para cada uma das três Rainhas eleitas.

7.2 O valor da premiação será entregue durante a coroação, conforme item 7.9 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As candidatas eleitas **NÃO** receberão remuneração para se apresentarem nas festividades, eventos e demais compromissos oficiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

8.2 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Benedito Novo as despesas de transporte, cabelo, maquiagem e alimentação durante as festividades e convocações em todos os eventos fora do município das representantes eleitas. A Prefeitura não se responsabiliza por nenhuma despesa que tenha sido efetuada sem sua expressa autorização.

8.3 O local para produção cabelo e maquiagem da Realeza, será definido pela Prefeitura Municipal de Benedito Novo.

8.4 O mandato das Rainhas iniciará no dia 12 de novembro de 2023 e terminará com a próxima coroação, ato em que irão transferir, às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

8.5 A inobservância do presente regulamento implicará na anulação ou desclassificação das eleitas.

8.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos organizadores da Escolha das Rainhas da Festa das Tradições de Benedito Novo, não cabendo recursos de sua decisão.

8.7 As candidatas eleitas a Rainha de cada etnia deverão estar disponíveis para representar o Município **SEMPRE** que solicitadas.

8.8 Quando em exercício de suas funções as eleitas deverão manter conduta social. A realeza não poderá envolver-se em discussões nas redes sociais, proferindo palavras de baixo calão, ou mesmo ofensivas, que denigram a imagem da festa ou e também da realeza. Deverá pautar sua conduta dentro da mais estrita ética, moral e serenidade. Não poderá envolver-se em brigas. Não haverá exceções.

8.9 Quando as eleitas estiverem com a faixa, não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

8.10 As Rainhas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.

8.11 É obrigatória a presença das Rainhas durante toda a programação da Festa das Tradições edição 2024, conforme a escala a ser definida pela municipalidade

8.12 Havendo alterações nas condições citadas neste Regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, incluindo gravidez, a candidata deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.13 A candidata ao inscrever-se neste Concurso automaticamente autoriza, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade de seu nome, sons, fotos e imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Benedito Novo e/ou patrocinadores e/ou terceiros pela municipalidade, expressamente autorizados pela municipalidade.

8.14 Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes disponibilizados, sendo que elas serão diretamente responsáveis por sua conservação, em caso de qualquer dano terão o dever de imediata reposição, arcando com o seu custo. O traje para sua apresentação após a coroação será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO.

8.15 Os trajes das eleitas deverão ser devolvidos após o término do mandato, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.16 As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários e outros, sem a prévia autorização, por escrito, do Município de Benedito Novo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

8.17 Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora com 5 (cinco) dias de antecedência.

8.18 Não será permitido em hipótese alguma, o acesso as notas atribuídas pelos jurados às candidatas por qualquer pessoa, inclusive para as candidatas, salvo aos membros da Comissão Organizadora e Mesa Julgadora.

8.19 Maiores informações poderão ser obtidas pelo número: 47 9286-4161 com Gabriela ou 47 99735 – 0937 com Naiana.

Benedito Novo/SC, 24 de agosto de 2023.

Harley Harry Steuck
Chefe da Divisão de Turismo e Cultura